

Quadro do pessoal do Departamento Nacional da Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a que se refere o decreto n. 24.636, de 10 de julho de 1934.

	Ordenado	Gratificação	Total
1 diretor geral.....	24:000\$000	12:000\$000	36:000\$000
4 diretores de secção	16:000\$000	8:000\$000	96:000\$000
1 procurador comercial	16:000\$000	8:000\$000	24:000\$000
6 primeiros oficiais	11:200\$000	5:600\$000	100:800\$000
6 segundos oficiais.	8:000\$000	4:000\$000	72:000\$000
10 terceiros oficiais.	6:400\$000	3:200\$000	96:000\$000
14 auxiliares de 1ª classe	4:800\$000	2:400\$000	109:800\$000
21 auxiliares de 2ª classe	3:600\$000	1:800\$000	113:400\$000
1 zelador do Museu Comercial	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
1 porteiro	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
4 contínuos	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000
1 correio	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
7 serventes	2:400\$000	1:200\$000	25:200\$000
1 jardineiro (salário mensal de réis 300\$000)	—	—	3:600\$000
1 encadernador (salário mensal de 400\$000)	—	—	4:800\$000
Gratificação ao secretário do diretor geral.....	—	3:600\$000	3:600\$000